



Organização dos
Estados Americanos

COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO (CICTE)



DÉCIMO QUINTO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES
19-20 de março de 2015
Washington, D.C.

OEA/Ser.L/X.2.15
CICTE/doc.6/15 Cor.1
25 março 2015
Original: inglês

PLANO DE TRABALHO 2015 DO COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO

(Aprovada durante a quinta sessão plenária realizada em 20 de março de 2015)

PLANO DE TRABALHO 2015 DO COMITÊ THE INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO

(Aprovada durante a quinta sessão plenária realizada em 20 de março de 2015)

O principal objetivo do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) é promover e desenvolver a cooperação entre os Estados membros para prevenir, combater e eliminar o terrorismo, de acordo com os princípios da Carta da Organização dos Estados Americanos e com a Convenção Interamericana contra o Terrorismo, e com pleno respeito à soberania dos Estados, ao Estado de Direito e ao Direito Internacional, inclusive o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Refugiados.

As responsabilidades da Secretaria estão dispostas tanto no Estatuto quanto no Regulamento do CICTE.

A Secretaria é uma unidade da Secretaria de Segurança Multidimensional da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Mediante a execução deste Plano de Trabalho, a Secretaria do CICTE continuará a assegurar a efetiva avaliação de seus programas e informará os Estados membros, a cada seis meses, sobre os resultados dessas avaliações e sobre a implementação dos mandatos a ela atribuídos.

SEÇÃO 1. MANDATO / FONTE

1. DECLARAÇÕES DO CICTE

Declaração “Fortalecimento da Cooperação Hemisférica para Enfrentar o Financiamento do Terrorismo e a Lavagem de Ativos, CICTE/DEC. 1/13

“5. Seu compromisso de impedir a circulação de terroristas, de grupos terroristas ou daqueles que financiam o terrorismo mediante controles eficazes de fronteira e controles da emissão de documentos de identidade e de viagem, e mediante a adoção de medidas para evitar a falsificação, alteração ilegal e/ou uso fraudulento de documentos de identidade e de viagem.”

“6. A importância de implementar a obrigação estabelecida pela Resolução 1373 (2001) do Conselho de Segurança das Nações Unidas de que seja considerado como delito o provimento ou recebimento intencionais, por qualquer meio, direta ou indiretamente, de fundos por parte de seus nacionais ou em seu território com a intenção de empregá-los, ou cientes de que os mesmos serão empregados, para perpetrar atos de terrorismo; e reforcem e atualizem as

**SEÇÃO 1.
MANDATO / FONTE**

medidas legislativas e administrativas necessárias para dar cumprimento efetivo ao estabelecido na Resolução.”

“12. A necessidade de que os Estados membros reforcem, quando pertinente, suas medidas legislativas contra a lavagem de ativos, o tráfico de entorpecentes, o tráfico ilícito de armas, munições e explosivos, o sequestro e outras manifestações da delinquência transnacional organizada que possam contribuir para o cometimento de atentados terroristas ou para o financiamento do terrorismo, e facilitem, conforme sua legislação interna e os instrumentos internacionais aplicáveis, a cooperação internacional e a assistência investigativa e judicial para detectar, congelar e confiscar os fundos que financiem o terrorismo.”

Declaração “Fortalecimento da Segurança Cibernética nas Américas”, CICTE/DEC.1/12 rev. 1

“6. A necessidade de que todos os Estados membros continuem seus esforços por criar ou fortalecer os grupos nacionais de alerta, vigilância e advertência, relacionados com incidentes cibernéticos, conhecidos como Equipes de Resposta a Incidente de Segurança Cibernética (CSIRTs).”

“9. Sua intenção de continuar desenvolvendo estratégias nacionais de segurança cibernética integrais e envolver todos os atores relevantes na elaboração e implementação.”

“10. A importância de se promover a cooperação do setor público com os setores privado e acadêmico, a fim de fortalecer a segurança e a proteção da infraestrutura crítica de informação e comunicações.”

“11. Sua intenção de examinar futuras oportunidades para ampliar os esforços do CICTE a fim de proteger os sistemas de infraestrutura crítica da informação e das comunicações, inclusive a implementação de programas de desenvolvimento de capacidades que fortaleçam todos os componentes críticos das cadeias de suprimento global.”

Declaração da Renovação do Compromisso Hemisférico para Fortalecer a Cooperação na Prevenção, no Combate e na Eliminação do Terrorismo, CICTE/DEC.1/11

“5. Seu compromisso de continuar a promover a cooperação multilateral com vistas ao fortalecimento da capacidade dos Estados membros de se beneficiarem do intercâmbio de informações, das melhores práticas, experiência e melhor acesso a fontes de assistência técnica e financeira para o fortalecimento institucional.”

**SEÇÃO 1.
MANDATO / FONTE**

“10. Seu compromisso de implementar esta Declaração e o Plano de Trabalho do CICTE, que dispõe sobre as áreas de controles de fronteiras, assistência legislativa e combate ao financiamento do terrorismo, proteção da infraestrutura crítica, fortalecimento das estratégias sobre as ameaças terroristas emergentes e coordenação e cooperação internacionais, aprovadas no Décimo Primeiro Período Ordinário de Sessões do CICTE.”

Declaração do Panamá sobre a Proteção da Infraestrutura Crítica no Hemisfério Frente ao Terrorismo, CICTE/DEC. 1/07

“11. Sua incumbência à Secretaria do CICTE de promover atividades de educação e capacitação nos Estados membros para criar uma cultura pública de reconhecimento da infraestrutura crítica, a fim de sensibilizar a sociedade civil.”

2. DECISÕES DO CICTE

Segurança do Turismo e Instalações Recreativas nas Américas (decisão aprovada no Oitavo Período Ordinário de Sessões do CICTE) CICTE/doc.12./08, Relatório Apresentado pelo Relator do Oitavo Período Ordinário de Sessões do Comitê Interamericano contra o Terrorismo

“Instruir a Secretaria a continuar a prestar assistência técnica e reforço institucional aos Estados membros, conforme apropriado, sobre a segurança do Turismo e instalações recreativas, levando em conta os resultados do Projeto Piloto e as realidades e necessidades específicas do setor turístico nos Estados membros.”

3. RESOLUÇÕES E DECLARAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DA OEA

Promoção da segurança hemisférica: um enfoque multidimensional, AG/RES. 2866 (XLIV-0/14)

Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe

“53. Encarregar o Conselho Permanente e o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) de continuar avançando, no âmbito de suas respectivas competências, nas questões que exerçam impacto sobre a segurança, o desenvolvimento integral sustentável e a estabilidade dos pequenos Estados insulares do Caribe. Nesse sentido, continuar a convocar a Reunião Anual sobre Preocupações Especiais de Segurança dos Pequenos Estados Insulares do Caribe, ressaltando que suas características peculiares de economias pequenas e frágeis e de escassos recursos tornam esses Estados especialmente vulneráveis

**SEÇÃO 1.
MANDATO / FONTE**

e suscetíveis aos efeitos das múltiplas formas de criminalidade organizada transnacional e outros tipos de insegurança.

Promoção da segurança hemisférica: um enfoque multidimensional, AG/RES. 2866 (XLIV-0/14)

Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE)

“109. Convidar os Estados membros a que cooperem com a Secretaria-Geral, a fim de implementar os compromissos assumidos no Plano de Trabalho do CICTE para 2014, aprovado pelos Estados membros do CICTE, em seu Décimo Quarto Período Ordinário de Sessões, incluindo a cooperação em suas áreas de trabalho a seguir: segurança cibernética, controle de fronteiras, assistência legislativa e combate ao financiamento do terrorismo, proteção da infraestrutura crítica e cooperação internacional.”

Promoção da segurança hemisférica: um enfoque multidimensional, AG/RES. 2809 (XLIII-0/13)

Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe

“41. Encarregar o Conselho Permanente de dar andamento aos temas que causem impacto na segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe; e, a esse respeito, continuar a convocar a reunião anual sobre as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, ressaltando que suas características peculiares de economias pequenas e frágeis e escassos recursos tornam esses Estados especialmente vulneráveis e suscetíveis aos efeitos das múltiplas formas de criminalidade organizada transnacional e outras inseguranças.”

Promoção da segurança hemisférica: um enfoque multidimensional, AG/RES.2809 (XLIII-O/13)

Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE)

“70. Reafirmar os compromissos assumidos na Declaração sobre “Fortalecimento da cooperação hemisférica para enfrentar o financiamento do terrorismo e a lavagem de ativos”, adotada pelos Estados membros do CICTE, por ocasião de seu Décimo Terceiro Período Ordinário de Sessões, realizado em Washington, D.C., em 8 de março de 2013, e incentivar os Estados membros a dar cumprimento aos compromissos dela constantes, inclusive o Plano de Trabalho do CICTE para 2013.”

**SEÇÃO 1.
MANDATO / FONTE**

Promoção da segurança hemisférica: um enfoque multidimensional, AG/RES.2735 (XLII-O/12)

Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe

“5. Encarregar o Conselho Permanente de promover temas que tenham incidência sobre a segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe e, nesse sentido, de continuar convocando, por intermédio da CSH, a reunião sobre as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, reiterando que suas características peculiares os tornam particularmente vulneráveis e suscetíveis aos efeitos da criminalidade e da insegurança.”

Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE)

“48. Reafirmar os compromissos assumidos na Declaração sobre o Fortalecimento da Segurança Cibernética nas Américas, adotada pelos Estados membros do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) por ocasião do seu Décimo Segundo Período Ordinário de Sessões (7 de março de 2012, Washington, D.C.), e incentivar os Estados membros a que cumpram os compromissos nela mencionados, inclusive o Plano de Trabalho do CICTE para 2012.”

Apoio ao trabalho do Comitê Interamericano contra o Terrorismo, AG/RES.2618 (XLI-O/11)

“5. [...] ressaltar a necessidade de continuar a identificar e aperfeiçoar mecanismos de cooperação no combate ao terrorismo, nos âmbitos bilateral, sub-regional, regional e internacional, bem como a fortalecer sua aplicação.”

“7. Encarregar a Secretaria do CICTE de continuar prestando assistência técnica e capacitação aos Estados membros, conforme o caso, e consoante com seu Plano de Trabalho para 2011, que inclui as seguintes áreas: controle das fronteiras, assistência legislativa e combate ao financiamento do terrorismo, proteção da infraestrutura crítica, fortalecimento de estratégias sobre ameaças emergentes, e coordenação e cooperação internacional; bem como de submeter um relatório aos Estados membros cada seis meses sobre os resultados das avaliações dos programas e sobre a implementação dos mandatos a ela conferidos.”

A proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no combate ao terrorismo, AG/RES.2676 (XLI-O/11)

“11. Instar os órgãos, os organismos e as entidades competentes da Organização dos Estados Americanos (OEA), em conformidade com os respectivos mandatos a cumprir e quando solicitados, a prestar assistência técnica para consolidar a capacidade dos Estados membros de elaborar e de implementar programas de assistência e de apoio às vítimas do terrorismo, de acordo com as respectivas leis nacionais.”

**SEÇÃO 1.
MANDATO / FONTE**

Apoio à implementação no âmbito hemisférico da Resolução 1540 (2004) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, AG/RES. 2534 (XL-O/10)

“3. Instar o Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), no âmbito de sua competência, a reforçar a cooperação entre o Comitê 1540 e a Organização dos Estados Americanos.”

Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, AG/RES. 2619 (XLI-O/11)

4. Reiterar a solicitação de que a Secretaria-Geral, por meio da Secretaria de Segurança Multidimensional e dos órgãos, organismos e entidades pertinentes do Sistema Interamericano, e em colaboração com os Estados membros, a sociedade civil, as organizações do setor privado e as instituições multilaterais adequadas, em suas áreas de competência e programação:

- a. fortaleça os sistemas nacionais, regionais e sub-regionais de gestão da criminalidade, levando em conta as iniciativas que vêm sendo implementadas ou buscadas pela Comunidade do Caribe (CARICOM);
- b. aperfeiçoe os sistemas e a capacidade de segurança nas fronteiras, incluindo a segurança dos transportes nos aeroportos, portos marítimos e pontos de cruzamento de fronteiras, bem como ajude as autoridades de controle fronteiriço nos pequenos Estados insulares a ter acesso à informação crítica;
- c. l ...;

1. As alíneas c, d, e, f e j não são pertinentes aos mandatos da Secretaria do CICTE.

**SEÇÃO 1.
MANDATO / FONTE**

- d. ...;
- e. ...;
- f. ...;
- g. promova a cooperação técnica e a capacitação institucional, para fortalecer a capacidade de resposta e redução dos efeitos dos desastres de origem natural ou antrópica, bem como a capacidade de gestão de crises dos pequenos Estados insulares, incluindo o desenvolvimento da capacidade de reconstrução, treinamento em assistência humanitária, operações de busca e salvamento e fortalecimento da proteção da infraestrutura crítica, compreendendo a segurança das instalações turísticas e recreativas e o uso de exercícios de simulação;
- h. ministre capacitação e assistência técnica em legislação relacionada com o combate ao terrorismo e seu financiamento, a segurança cibernética e os crimes cibernéticos contra os pequenos Estados insulares;
- i. aprimore a coordenação entre os órgãos, organismos e entidades da OEA, e com as organizações regionais e sub-regionais, incluindo a Agência de Implementação de Segurança e contra a Criminalidade (IMPACS), da CARICOM, e o Sistema de Segurança Regional (RSS), em assuntos relacionados com as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares, de modo a assegurar a conscientização sobre o tema e evitar a duplicação de esforços em resposta a essas preocupações;
- j. ...

Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, AG/RES. 2397 (XXXVIII-O/08)

“6. Reiterar seu pedido de que a Secretaria-Geral, por meio da Secretaria de Segurança Multidimensional, e os órgãos, organismos e entidades pertinentes do Sistema Interamericano, como o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), o Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), a Comissão Interamericana de Portos (CIP), a Comissão Consultiva da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos (CIFTA), a Comissão Interamericana de Redução de Desastres Naturais (CIRDN) e a Junta Interamericana de Defesa (JID), apoiem, no âmbito de suas áreas de competência e programação, os contínuos esforços dos pequenos Estados insulares para resolver suas preocupações de segurança e defesa, particularmente com respeito a:

**SEÇÃO 1.
MANDATO / FONTE**

- a. elaborar programas de capacitação e propostas de planos estratégicos e cooperação para que as entidades de segurança dos pequenos Estados insulares possam enfrentar as novas ameaças, preocupações e desafios de segurança;
- b. ajudar as autoridades de controle fronteiriço nos pequenos Estados insulares a ter acesso a informação crucial, melhorar seus sistemas de controle fronteiriço e a segurança do transporte, inclusive a segurança de portos e aeroportos; e fortalecer sua capacidade de controle de fronteiras;
- c. fortalecer a capacidade dos pequenos Estados insulares para lutar contra o tráfico ilícito de drogas e armas;
- d. ...^{2/};
- e. realizar cursos de capacitação por computador e outros exercícios de simulação para fortalecer a capacidade de resposta e redução nos Estados em casos de desastres de origem natural ou antrópica;
- f. proporcionar capacitação e assistência técnica sobre legislação nas áreas de combate ao terrorismo e seu financiamento, segurança cibernética e delitos cibernéticos;
- g. proporcionar assistência técnica e fortalecimento da capacidade para a segurança das instalações turísticas e recreativas; e
- h. melhorar a coordenação entre os órgãos, organismos e entidades da OEA em assuntos relacionados com as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares, de modo a assegurar a conscientização sobre o tema e evitar a duplicação de esforços; [...]"

2. A alínea d não é pertinente aos mandatos da Secretaria do CICTE.

**SEÇÃO 1.
MANDATO / FONTE**

Adoção de uma Estratégia Interamericana Integral para Combater as Ameaças à Segurança Cibernética: uma abordagem multidimensional e multidisciplinar para a criação de uma cultura de segurança cibernética, AG/RES. 2004 (XXXIV-O/04)

“7. Solicitar que as Secretarias do CICTE e da CITEL e o Grupo de Peritos Governamentais em Matéria de Delito Cibernético, da REMJA, prestem assistência aos Estados membros, quando estes a solicitarem, na implementação das seções respectivas da referida Estratégia [...]”.

Declaração de São Salvador sobre Segurança Cidadã, AG/DEC. 66 (XLI-0/11)

“15. A necessidade de se continuar fortalecendo os mecanismos bilaterais, sub-regionais, regionais e internacionais de cooperação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Carta da OEA, para enfrentar, prevenir e combater de maneira integral e efetiva a criminalidade organizada transnacional, o tráfico de armas, o tráfico de pessoas, o tráfico de migrantes, o problema mundial das drogas, a lavagem de ativos, a corrupção, o terrorismo, o sequestro, as quadrilhas criminosas e os delitos associados ao uso de tecnologias, inclusive o delito cibernético [...]”.

SEÇÃO II. PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA			
ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1. CONTROLE DE FRONTEIRAS	A. SEGURANÇA MARÍTIMA	1. Avaliação das necessidades de treinamento em segurança portuária e treinamento complementar.	Avaliação das necessidades de treinamento em três portos do Hemisfério. Cursos de treinamento complementar para três portos do Hemisfério.
		2. Exercícios de gestão de crises em nível estratégico em segurança portuária.	Dois exercícios.
		3. Cursos de capacitação e treinamento em aspectos chave da segurança portuária.	Sete workshops.
	B. SEGURANÇA AÉREA	1. Cursos nacionais de treinamento.	Quatro cursos.
		2. Cursos sub-regionais de treinamento.	Um curso.
		3. Bolsas de estudo para cursos de treinamento da OACI.	Dez bolsas de estudo.
		4. Workshops de desenvolvimento do Programa Nacional de Segurança da Aviação	Dois workshops.
		5. Avaliação do projeto.	Uma avaliação.

SEÇÃO II.			
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA			
ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
	C. SEGURANÇA DE DOCUMENTOS E PREVENÇÃO DE FRAUDES	1. Treinamento incluindo cursos de formação de instrutores.	Sete cursos.
		2. Workshop Nacional e Sub-Regional de Melhores Práticas.	
	D. CONTROLE DE IMIGRAÇÃO E ALFÂNDEGA	Workshops especializados em controle e segurança de contêineres e inspeção de navios cargueiros.	Quatro avaliações de lacunas. Quatro missões de assistência técnica.
	E. ASSISTÊNCIA À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1540 DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS	Capacitação e assistência legislativa em segurança de fronteiras e de outra natureza com vistas à detecção e prevenção do tráfico ilícito de armas nucleares, químicas ou biológicas, seus meios vetores e materiais correlatos.	Dez missões de assistência legislativa. Lançamento oficial do Plano de Ação da Resolução 1540 do México.
2. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	A. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA	1. Missões de assistência técnica legislativa com funcionários governamentais de alto nível sobre a ratificação e implementação da Convenção Interamericana contra o Terrorismo e dos instrumentos jurídicos universais contra o terrorismo.	Duas missões.
		2. Treinamento especializado, em âmbito nacional, para promotores, juízes e policiais.	Dois cursos.

SEÇÃO II.
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
		3. Treinamento e conferências ministeriais regionais e sub-regionais sobre cooperação internacional para o desenvolvimento de estruturas legislativas e internacionais de combate ao terrorismo.	Uma atividade.
	B. COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	1. Workshops de assistência técnica e treinamento, com o objetivo de fortalecer as ações referentes a legislação, implementação e execução contra o financiamento do terrorismo.	Dois workshops. Uma missão de assistência técnica.
		2. Realização de um workshop regional sobre análise de risco na área de financiamento do terrorismo, a fim de prestar assistência técnica e informações sobre metodologias de realização de análises de risco, de maneira que os países que já concluíram a respectiva avaliação de risco possam partilhar suas experiências.	Três workshops de treinamento regional.
	C. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	1. Mapeamento das necessidades de capacitação nas Américas. 2. Mapeamento das necessidades legislativas para o combate do terrorismo nas Américas.	Uma avaliação técnica.

SEÇÃO II.
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
3. PROTEÇÃO DA INFRAESTRUTURA CRÍTICA	A. SEGURANÇA CIBERNÉTICA	1. Exercícios nacionais de gestão de crises em segurança cibernética (CMEs).	Dois CMEs nacionais.
		2. Workshops de melhores práticas em segurança cibernética.	Duas atividades.
		3. Workshops sobre desenvolvimento de estratégias nacionais /estruturas de política.	Três workshops nacionais.
		4. Desenvolvimento de CSIRTs nacionais mediante treinamentos técnicos e atividades de capacitação.	Quatro workshops nacionais.
		5. Workshops de treinamento em segurança dos Sistemas de Controle Industrial (ICS).	Dois workshops nacionais.
		6. Reunião de Autoridades de Segurança Cibernética, que apresentarão um estudo integral a ser desenvolvido com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).	Uma reunião regional.
		7. Criação de uma plataforma técnica que possibilitará que todos os interessados dos setores público e privado e outros participem, cooperem e troquem informações.	
		8. Incentivo ao desenvolvimento de campanhas de conscientização voltadas para práticas boas e sadias no uso das tecnologias da informação e das comunicações. Essas iniciativas teriam lugar especificamente em outubro, como parte da	

SEÇÃO II.
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
		comemoração do mês da Conscientização sobre a Segurança Cibernética.	
		9. Definição de uma equipe multinacional de peritos que estariam disponíveis para prestar apoio aos Estados membros, mediante solicitação, em processos e outros eventos de relevância especial, a fim de prestar assessoria e assistência na análise de vulnerabilidades, segurança de redes de informação e bancos de dados, prevenção e redução de efeitos de incidentes, bem como outras áreas relacionadas à segurança cibernética.	
		10. Workshops de treinamento em sistemas de segurança da informação baseados na norma ISO 27001.	Uma atividade.
		11. Workshops de treinamento em certificação de <i>hacking</i> ético.	Uma atividade.
		12. Conscientização em segurança cibernética que possa ser usada em todos os Estados membros da OEA.	
		13. Assistência aos Estados membros que o solicitem na prevenção e combate do uso das tecnologias das comunicações, em especial a Internet, na promoção de uma radicalização que leve ao terrorismo, ao recrutamento e à incitação	Mediante solicitação.

SEÇÃO II. PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA			
ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
		da prática de atos terroristas.	
		14. Treinamento em investigação, análise e exame forense de incidentes cibernéticos.	Uma atividade.
	B. SEGURANÇA DO TURISMO	1. Capacitação em segurança do turismo com foco no fortalecimento de parcerias público-privadas: reuniões/workshops preparatórios de interessados, cursos especializados e acompanhamento.	Seis reuniões/workshops preparatórios de “interessados”. Seis cursos especializados de treinamento em segurança do turismo. Seis avaliações complementares.
		2. Workshop sobre gestão de riscos específicos na segurança de destinos turísticos.	Dois workshops sobre gestão de riscos específicos na segurança de destinos turísticos
		3. Assistência técnica na implementação da segurança de grandes eventos, inclusive a participação do setor privado local.	Uma manutenção do Sistema de Gestão do Conhecimento (KMS). Uma conferência regional com o ICSS.
	C. PROTEÇÃO DA INFRAESTRUTURA CRÍTICA	1. Workshops ou missões de assistência técnica para colaborar com funcionários governamentais no desenvolvimento, avaliação e melhoramento de	Mediante solicitação.

**SEÇÃO II.
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
		planos nacionais de proteção da infraestrutura técnica.	
		2. Assistência técnica, na medida em que os Estados membros o solicitem, na preparação de um registro e classificação da respectiva estrutura crítica, com vistas à elaboração de planos destinados a melhor protegê-la.	
	D. SEGURANÇA DA CADEIA GLOBAL DE ABASTECIMENTO	Workshops e assistência técnica para promover a movimentação eficiente e segura de mercadorias, proteger a cadeia de abastecimento de exploração e interrupção, aumentar a resiliência da cadeia de abastecimento e aperfeiçoar as práticas de recuperação do comércio. Foco na criação e fortalecimento de programas nacionais do Operador Econômico Autorizado (OEA) sobre a garantia da adesão do setor privado e a colaboração com os Estados membros para o cumprimento do SAFE.	Uma avaliação nacional. Doze missões complementares de assistência técnica do AEO.
4. FORTALECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS SOBRE NOVAS AMEAÇAS TERRORISTAS	A. GESTÃO DE CRISES	Exercícios de capacitação para funcionários governamentais sobre a resposta a novas ameaças químicas /biológicas/radiológicas/nucleares (CBRNE).	Dois exercícios de simulação.
	B. WORKSHOPS	Missões de avaliação destinadas a um exame inicial da capacidade dos Estados membros bem como a uma definição de lacunas e vulnerabilidades.	Uma missão de planejamento. Duas missões de avaliação.

SEÇÃO II.
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
		Workshops de assistência técnica para o intercâmbio de melhores práticas e experiências bem como para colaborar com funcionários governamentais no desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento dos Planos Nacionais de Respostas a Emergências para CBRNE ou outras ameaças emergentes definidas pelos Estados membros tais como fazer frente aos Artefatos Explosivos Improvisados (IEDs) e às ameaças à segurança biológica e grandes eventos, etc.	Quatro missões de assistência técnica para desenvolver ou aperfeiçoar os Planos Nacionais de Resposta a Emergências. Um evento sub-regional. Mediante solicitação.
5. COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	A. PARCERIAS	Criação e fortalecimento de parcerias com organizações internacionais, multilaterais, regionais e sub-regionais bem como com organismos técnicos e de segurança dos Estados membros do CICTE, outros países e dependências da Secretaria-Geral da OEA, e informação aos Estados membros, conforme seja conveniente.	Participação em conferências, documentos, visitas oficiais, reuniões de coordenação.
	B. ASSISTÊNCIA DIRETA AOS ESTADOS MEMBROS	Resposta aos pedidos de capacitação, treinamento e assistência dos membros.	Mediante solicitação.

ORGANISMOS INTERAMERICANOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS QUE
COLABORAM COM A SECRETARIA DO CICTE

I. Observadores

A. Observadores Permanentes junto à OEA

1. Todos

B. Órgãos, organismos e entidades do Sistema Interamericano

Todos

C. Dirigentes dos órgãos políticos da OEA

1. Presidência do Conselho Permanente da OEA
2. Presidência da Comissão de Segurança Hemisférica da OEA
3. Presidência da Reunião de Ministros da Justiça ou de Outros Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA)
4. Presidência do Grupo de Peritos Governamentais em Matéria de Delito Cibernético da Reunião de Ministros da Justiça ou de Outros Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA)
5. Presidência da Reunião de Ministros em Matéria de Segurança Pública das Américas (MISPA)

D. Organizações nacionais, internacionais, regionais e sub-regionais

1. Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL)
2. Comunidade de Polícias da América (AMERIPOL)
3. Comunidade Andina (CAN)
4. Comissão da União Africana
5. Foro de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC)
6. Associação dos Comissários de Polícia do Caribe (ACCP)
7. Associação dos Estados do Caribe (ACS)
8. Unidade de Apoio à Implementação da Convenção sobre Armas Químicas e Biológicas (ISU)
9. Comunidade do Caribe (CARICOM)
10. Força-Tarefa de Ação Financeira do Caribe (CFATF)
11. Agência de Implementação em Matéria de Criminalidade e Segurança da CARICOM (IMPACS)
12. Comissão Permanente de Controladores Alfandegários da CARICOM
13. Sistema de Integração Centro-Americana (SICA)
14. Comunidade de Estados Independentes (CIS)
15. Secretaria da Commonwealth
16. Organização das Telecomunicações da Commonwealth (CTO)
17. Iniciativa de Combate ao Crime Cibernético da Commonwealth (CCI)
18. Comunidade de Estados Latino-Americanos e do Caribe (CELAC)

19. Comitê de Peritos Europeus em Terrorismo (CODEXTER)
20. Conselho da Europa – Secretaria da Comissão da Convenção do Conselho da Europa sobre Crime Cibernético
21. Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)
22. Grupo Egmont
23. Comissão Europeia
24. Serviço Europeu de Ação Externa (EAS), Diretoria de Prevenção de Conflitos e Políticas de Segurança
25. Força-Tarefa de Ação Financeira (FATF)
26. Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro (GAFISUD)
27. Fórum Global de Combate ao Terrorismo (GCTF)
28. Grupo de Especialistas em Segurança e Assistência na Aviação (GEASA)
29. Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)
30. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
31. Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)
32. Organização da Aviação Civil Internacional (OACI)
33. Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV)
34. Organização Marítima Internacional (OMI)
35. Fundo Monetário Internacional (FMI)
36. Organização Internacional para as Migrações (OIM)
37. Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL)
38. Liga dos Estados Árabes
39. Universidade Nacional de Defesa /Centro de Estudos sobre Defesa Hemisférica
40. Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)
41. Organização da Conferência Islâmica (OCI)
42. Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) – Unidade de Ação contra o Terrorismo
43. Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ)
44. Comitê Preparatório do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP)
45. União de Nações Sul-Americanas (UNASUL)
46. Fórum Regional da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ARF-ASEAN)
47. Sistema de Segurança Regional dos Estados do Caribe Oriental (RSS)
48. Centro Regional do Sudeste da Ásia para o Combate ao Terrorismo (SEARCCT) do Ministério das Relações Exteriores da Malásia
49. Iniciativa de Cooperação da Europa do Sudeste (SECI)
50. Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)
51. Relator Especial sobre a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais
52. Força-Tarefa Interinstitucional de Combate ao Terrorismo das Nações Unidas (UNCTITF)
53. Alto Representante das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento
54. Instituto Inter-Regional das Nações Unidas para Pesquisas sobre Delinquência e Justiça (UNICRI)
55. Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD)
56. Escritório de Assuntos Jurídicos da América Latina (OLA)

57. Centro Regional das Nações Unidas para a Paz, o Desarmamento e o Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (UNLiREC)
58. Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime - Subdivisão para a Prevenção do Terrorismo (UNODC/TPB)
59. Comissão do Conselho de Segurança das Nações Unidas criada pela Resolução 1267
60. Comissão do Conselho de Segurança das Nações Unidas criada pela Resolução 1373
61. Comissão do Conselho de Segurança das Nações Unidas criada pela Resolução 1540
62. Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas (OMT)
63. Banco Mundial
64. Organização Mundial de Alfândegas (OMA)

E. Organizações não governamentais e outras

1. Corporação Afro-Colombiana do Pacífico (ACPC)
2. Grupo de Trabalho para o Combate ao Phishing (APWG)
3. Associação Argentina de Usuários da Informática e das Comunicações (USUARIA)
4. Registro Americano de Números da Internet (ARIN)
5. Associação dos Chefes de Polícia da América Central
6. Centro de Cooperação Global no Combate ao Terrorismo (CGCC)
7. Organização Global de Parlamentares contra a Corrupção (GOPAC)
8. Associação Internacional de Chefes de Polícia (IACP)
9. Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)
10. Associação Internacional de Polícia
11. Congresso Judeu Latino-Americano
12. Organização de ccTLDs da América Latina e do Caribe (LACTD)
13. Registro de Endereços de Internet para a América Latina e o Caribe (LACNIC)
14. Centro de Segurança Global da Universidade de Oxford
15. Projeto Aberto de Segurança de Aplicações Web (OWASP)
16. Corporação para Atribuição de Nomes e Números na Internet (ICANN)
17. Fórum Econômico Mundial (FEM)